

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL **DIRETORIA DE ENSINO** SETOR PEDAGÓGICO



EDITAL Nº 038 /2019 - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO -LABORATÓRIOS DE ESTUDOS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar nos laboratórios de estudos do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria dos Cursos Técnicos, vinculada à Diretoria de Ensino do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 026/2009 - CONSAD. regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRN para a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo para o desempenho de atividades relacionadas à área administrativa.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de um ano contado a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, bem como formação de cadastro reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, visando a ocupação de vagas eventuais que surgirem dentro da validade do certame.
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no período noturno, de segundas a quintas-feiras ou de acordo com a necessidade de funcionamento dos laboratórios de estudos do IMD.

- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).
- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A previsão de duração da bolsa é de outubro de 2019 a fevereiro de 2020, podendo ser renovada a cada seis meses, a critério da chefia do setor.
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
- 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES
- 3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá:
- 3.1.1. Ser aluno regular do curso de graduação do Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN.
- 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, praticados pela PROAE, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.
- 3.1.3. Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
- 3.1.4. Estar inscrito no Programa do Cadastro Único da UFRN.
- 3.1.5. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:
- 3.2.1. Abertura dos laboratórios de estudos no período noturno;
- 3.2.2. Atendimento aos alunos e professores dos cursos do IMD em matéria de acesso aos laboratórios de estudos;
- 3.2.3. Esclarecimento de dúvidas quanto aos horários de funcionamento dos laboratórios de estudos do IMD;
- 3.2.4. Zelo pela organização e conservação dos laboratórios de estudos, informando ao setor pedagógico quanto a ocorrências e necessidades de manutenção;
- 3.2.5. Leitura e encaminhamento dos e-mails recebidos pelos vários setores do IMD;
- 3.2.6. Acompanhamento de todas as atividades e processos pertinentes a abertura dos laboratórios de estudos a comunidade do IMD.
- 4 DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições estarão abertas das 12:00 do dia 09 de setembro às 12:00 do dia 20 de setembro de 2019. Para efetuar a inscrição o discente deverá preencher de forma legível o formulário do

anexo 1, e encaminhá-lo junto aos demais documentos exigidos como arquivos de imagens em formato PDF através do link: https://forms.gle/uGVACBtJmnNiawet8

- a) Informar e-mail;
- b) Formulário de inscrição preenchido, constante no anexo I deste edital;
- c) Atestado de matrícula no semestre 2019.2;
- d) Histórico acadêmico da graduação emitido em 2019.2;
- e) Imagem do RG e CPF, frente e verso;
- f) Imagem cartão bancário;
- g) Currículo Lattes;
- h) Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e dos contratos de trabalho, enviar a página de contrato de trabalho em branco quando não houver registro de vínculo empregatício) ou Protocolo de entrada no documento;
- i) Declaração de beneficiário dos serviços de assistência estudantil da PROAE;
- j) Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato, não nos responsabilizaremos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades e não fazemos fotocópias ou impressões no local.
- 5 DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O processo seletivo será conduzido pelo Setor Pedagógico do IMD.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: homologação das inscrições, entrevista a ser realizada pelo Serviço Social do IMD e homologação final, que será realizada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.
- 5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os candidatos com a documentação completa, de acordo com o item 4.1 deste Edital.
- 5.4. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será 24/09/2019, disponibilizada no site www.imd.ufrn.br, na aba específica referente aos editais.
- 5.5. A entrevista será realizada com os candidatos de inscrição homologada que avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes do candidato e, também, identificará os discentes em situação prioritária, conforme prevê a Resolução nº 026/2009 - CONSAD e a legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

5.6. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.imd.ufrn.br, juntamente com a homologação das inscrições.

6 - DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:
- a) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- b) que possuir a maior idade.
- 6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 30 de setembro de 2019, no site do IMD www.imd.ufrn.br.
- 6.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.
- 6.5. Conforme o item 5.7 deste Edital, os alunos convocados a assumir a bolsa serão submetidos à homologação final da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.
- 6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD.

DANIEL SABINO AMORIM DE ARAUJO
DIRETOR DE ENSINO DO IMD

ANEXO I

EDITAL N° 038 /2019 – IMD/UFRN PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Vaga: Bolsista de Apoio Técnico e Administrativo – Laboratórios de Estudos

Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	
Curso:	
Período:	
Dados Bancários:	
Banco/ Agência/	
Conta Corrente:	